

Benefícios dos empregados

Capítulo 5

Estrutura da apresentação

1. Normas aplicáveis
2. Tipos de benefícios dos empregados
3. Planos de contribuição definida
4. Planos de benefício definido



1. Normas aplicáveis

Normas contabilísticas



Portugal

- NCRF
28



Internacional

- IAS
19



2. Tipos de benefícios dos empregados

Benefícios dos empregados

São todas as formas de remuneração atribuídas por uma entidade em troca do serviço prestado pelos empregados.

Tipos

- * Benefícios a curto prazo dos empregados;
- * Benefícios pós-emprego;
- * Outros benefícios dos empregados a longo prazo;
- * Benefícios de cessação;
- * Benefícios de remuneração em capital próprio (*IFRS 2*).

Benefícios a curto prazo dos empregados

São os benefícios dos empregados (que não sejam benefícios de cessação e de remuneração em capital próprio) que se vençam na totalidade dentro de 12 meses após o final do período em que os empregados prestam o respetivo serviço.

Outros benefícios a longo prazo dos empregados

São benefícios dos empregados (que não sejam benefícios pós-emprego, de cessação ou de remuneração em capital próprio) que não se vençam na totalidade dentro de 12 meses após o final do período em que os empregados prestam o respectivo serviço.

Benefícios de cessação

São benefícios dos empregados pagáveis em consequência de:

- * Uma decisão da entidade de dar como terminado o emprego antes da data normal de reforma; ou
- * Uma decisão do empregado de aceitar uma saída voluntária em troca desses benefícios.

Benefícios de remuneração em capital próprio

São benefícios através dos quais os empregados:

- * Têm direito a receber instrumentos financeiros de capital próprio emitidos pela entidade; ou,
- * A quantia da obrigação da entidade depende do futuro preço dos instrumentos financeiros de capital próprio emitidos pela entidade.

Benefícios pós-emprego

São benefícios dos empregados (que não sejam benefícios de cessação e de remuneração em capital próprio) que sejam pagáveis após a conclusão do emprego.

Benefícios pós-emprego

- * Os planos de benefício pós-emprego podem ser:
- * Planos de contribuição definida;
- * Planos de benefício definido.

Tipos de planos pós-emprego

- * ***Planos de Contribuição Definida:*** planos de benefício pós-emprego pelos quais uma entidade paga contribuições fixadas a uma entidade separada (um fundo) e não terá obrigação legal ou construtiva de pagar contribuições adicionais se o fundo não detiver ativos suficientes para liquidar todos os benefícios dos empregados relativo ao serviço no período corrente e em períodos anteriores;

O risco atuarial (que os benefícios sejam inferiores aos esperados) e o risco de investimento (que os ativos investidos sejam insuficientes para satisfazer os benefícios esperados) recaem sobre o empregado.

Tipos de planos pós-emprego

- * ***Planos de Benefícios Definidos:***
planos de benefício pós-emprego que não sejam planos de contribuição definida.

A obrigação da entidade é a de proporcionar os benefícios acordados com os empregados correntes e antigos. O risco atuarial e o de investimento recaem, em substância, sobre a entidade.



3. Planos de contribuição definida

Planos de contribuição definida

- * A obrigação legal ou construtiva da entidade é limitada à quantia que ela aceita contribuir para o fundo;

Planos de contribuição definida

- * A sua contabilização é linear já que não é necessário:
 - * Formular pressupostos atuariais;
 - * Calcular valores descontados (a não ser que se vençam 12 meses após o fim do período).
- * A obrigação que a entidade relata em cada período é determinada pelas quantias que deverá contribuir nesse período.

Planos de contribuição definida

- * Contabilização: no período em que o empregado tenha prestado serviço à entidade:
 - * Como um gasto ou então capitalizado em outros ativos;
 - * Como um passivo após a dedução de qualquer quantia já paga se esta for inferior.



4. Planos de benefício definido

Planos de benefício definido

- * Os planos de benefício definido podem:
 - * *Não ter fundo constituído* (a entidade assume a obrigação do pagamento dos benefícios sem criar um fundo específico);
 - * *Ter fundo constituído* (o empregador e por vezes o empregado fazem contribuições para o fundo e a partir deste são efetuados os pagamentos).

Planos de benefícios definidos

- * Existem duas abordagens ao seu reconhecimento:
 - * Numa base de caixa, no momento do pagamento aos empregados reformados (*pay as you go*) (regime de caixa);
 - * Numa base do serviço prestado (regime do acréscimo)  **Deve ser esta a abordagem a utilizar**

Planos de benefício definido

- * A sua contabilização é complexa já que é necessário:
 - * Formular pressupostos atuariais para valorizar a obrigação e o gasto, existindo a possibilidade de ganhos e perdas atuariais;
 - * Calcular valores descontados, pois as obrigações podem ser liquidadas muitos anos após os empregados prestarem o respectivo serviço.

Planos de benefício definido

- * Principais passos:
 - * Determinação do déficit ou do excedente:
 - * Técnicas atuariais;
 - * Desconto do benefício;
 - * Justo valor dos ativos do plano.

Planos de benefício definido

- * Principais passos:

- * Determinação das quantias a reconhecer em resultados:

- * Custo do serviço corrente;
- * Custo do serviço passado;
- * Juro líquido sobre o passivo líquido de benefícios definidos;
- * Ganhos ou perdas em caso de liquidação do plano.

Planos de benefício definido

- * Principais passos:
 - * Determinação da remensuração do passivo (ativo) líquido de benefícios definido a reconhecer diretamente no capital próprio:
 - * Ganhos e perdas atuariais;
 - * Retorno dos ativos do plano.

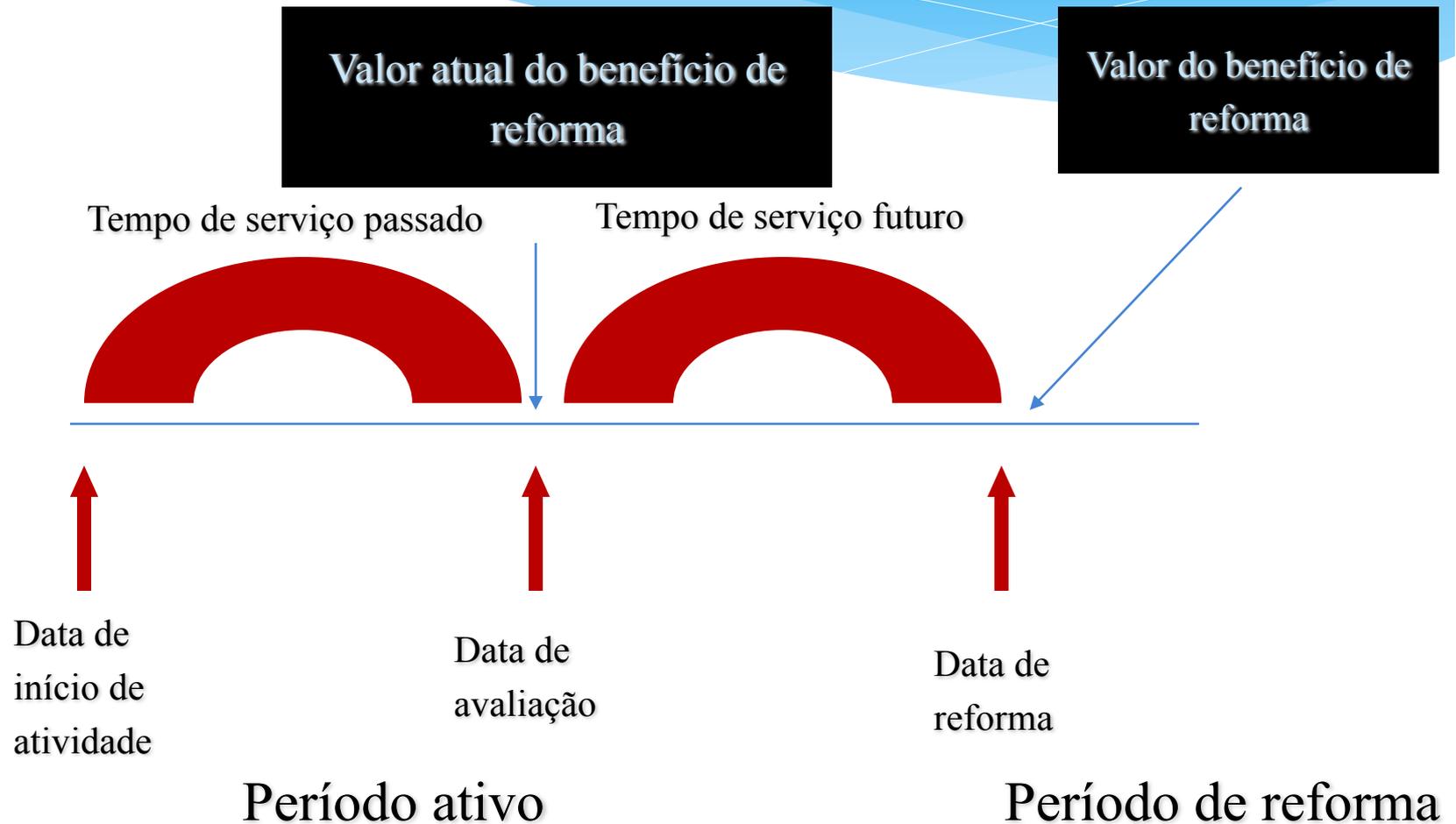
Utilização de técnicas actuariais

- * Para determinar a quantia de benefícios de reforma que os empregados obtiveram em função dos serviços prestados no período corrente e nos anteriores.
- * Pressupostos:
 - * *Demográficos*: mortalidade, taxas de rotação dos empregados, de invalidez de reforma antecipada, etc.
 - * *Financeiros*: taxa de desconto, taxa de retorno real dos ativos do plano, níveis futuros de ordenados e de benefícios, custos médicos futuros.

Desconto do benefício

- * Método de crédito da unidade projetada: cada ano de serviço é visto como dando origem a uma unidade adicional de direito ao benefício de reforma.
- * Este método exige que uma entidade atribua benefício ao período corrente (custo do serviço corrente) e a períodos correntes e anteriores (valor presente da obrigação de benefício definido).

Desconto do benefício



Desconto do benefício

- * ***Custo dos juros:***

- * Aumento do valor presente, durante o período, da obrigação de benefícios definidos que surja devido ao facto de os benefícios estarem um período mais próximo da liquidação;
- * Calculado multiplicando a taxa de desconto pelo valor presente da obrigação de benefícios definidos.

Ativos do plano

- * São ativos afectos a um plano de benefícios definidos, que constituem uma entidade jurídica separada (fundo);
- * São geralmente investimentos financeiros (ações, obrigações, propriedades imobiliárias, etc);
- * Devem ser valorizados pelo justo valor (quantia pela qual um ativo pode ser trocado entre partes conhecedoras e interessadas numa transação ao seu alcance).

Retorno dos ativos do plano

- * Constituído pelos juros, dividendos e outros réditos provenientes dos ativos do plano;
- * No apuramento do gasto com o pessoal deve considerar-se a taxa de desconto para o cálculo do retorno dos ativos.

Ganhos e perdas atuariais

- * Podem resultar de aumentos ou diminuições quer do valor presente da obrigação de benefícios definidos quer do valor de mercado dos respectivos ativos do plano;
- * Causas:
 - * Alteração da taxa de desconto;
 - * Alteração das taxas de mortalidade, de aumento de ordenados, etc.

Introdução ou alteração do plano

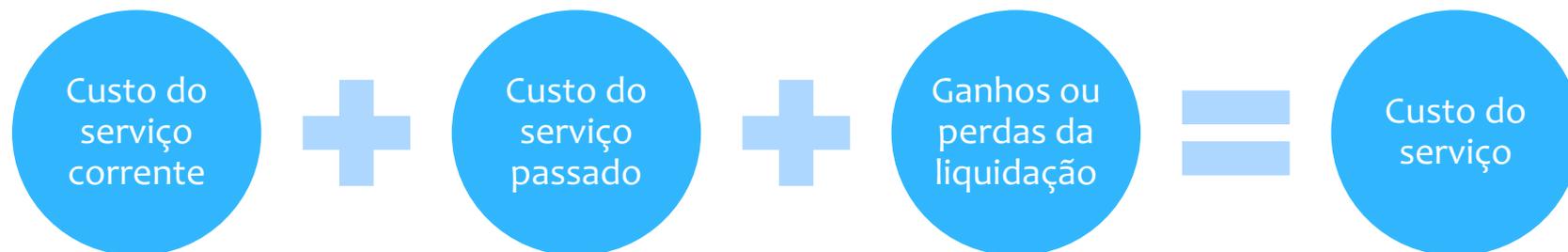
- * Necessário determinar o custo dos serviços passados;
- * Reconhecê-lo como como gasto na DR.

Determinação do déficit ou excedente



Reconhecido como passivo ou ativo

Custo do serviço



Juro líquido sobre o passivo líquido de benefício definido

- * Inclui:

- * Juros sobre os ativos do plano; e

- * Juros sobre a obrigação de benefícios definidos.

Juro líquido sobre o passivo líquido de benefício definido

Passivo
(ativo)
líquido de
benefícios
definido

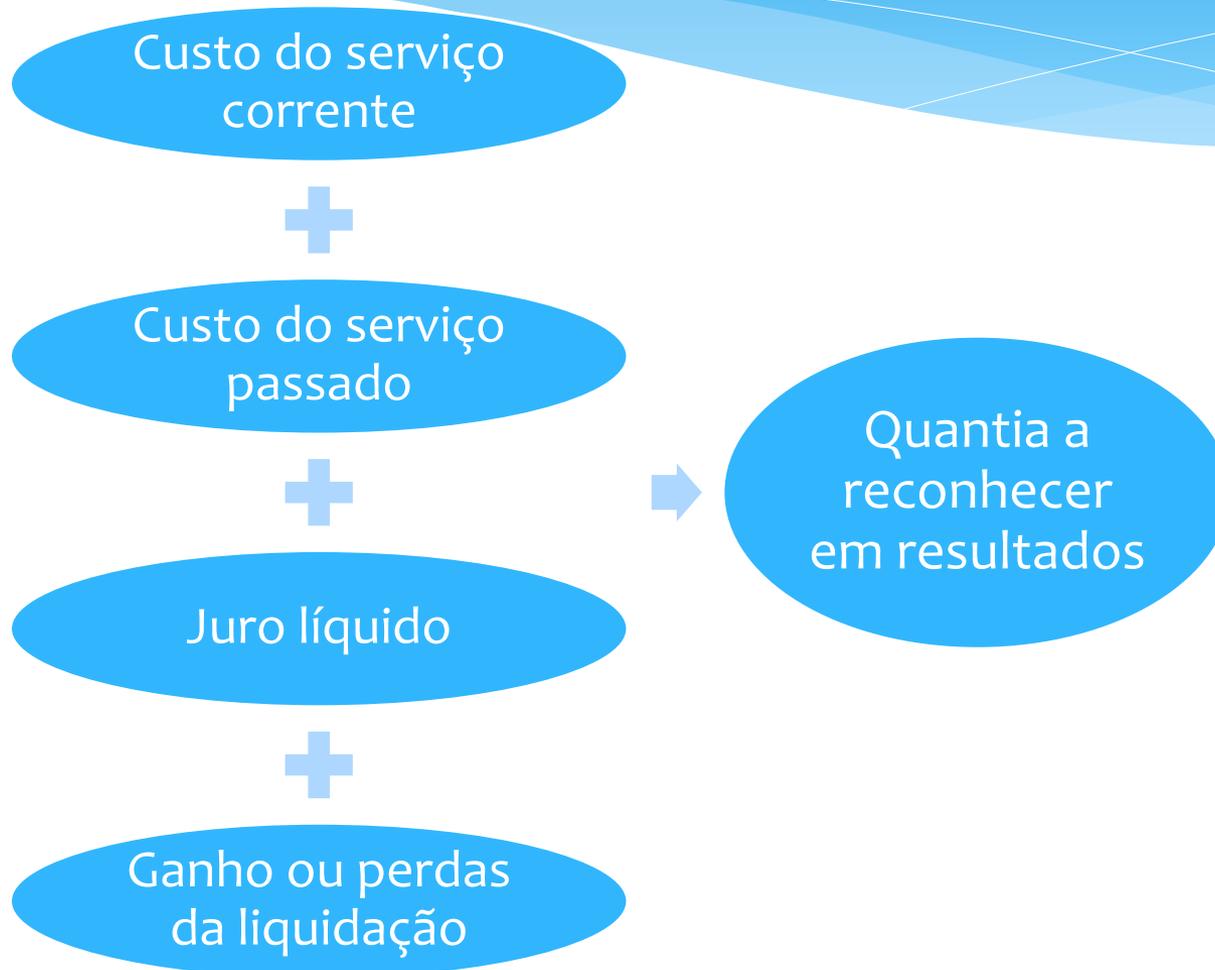


Taxa de
desconto



Juro líquido
sobre o
passivo
(ativo)
líquido

Determinação das quantias a reconhecer em resultados

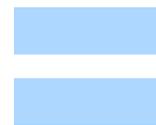


Remensuração do passivo (ativo) líquido a reconhecer no CP

Ganhos e
perdas
atuariais



Retorno
dos ativos
do plano



Quantia a
reconhecer
no CP

Fim do Capítulo 5